



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 547/73

Súmula: Altera Taxa de Conservações de Estradas, Serviços Urbanos e Licença para Localização.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Paulino Stedile, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado a taxa de Conservação de Estradas Municipais, que passará a ser cobrada na base de Cr\$ 21,00 (vinte e um Cruzeiros) por propriedade rural e mais Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) por alqueire.

Art. 2º- A taxa de serviços urbanos de que trata a Lei 404/69 passará a ser cobrada na base de 10% sobre o salário mínimo regional.

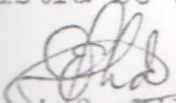
Art. 3º- Fica alterado o Art. 191 da Lei Municipal 285/66 que trata da taxa de licença para localização de Estabelecimentos a qual passará a ser cobrada na base de 0,3% (tres décimos) por cento sobre o capital em giro do estabelecimento.

Art. 4º- Ficam revogadas as Leis Municipais 437/70, 514/72, e alterado o Art. 191 da Lei 285/66.

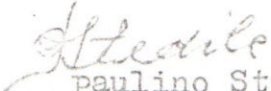
Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 08 de outubro de 1973.

Registra-se e Publique-se


Ernani O. Hildebrando

Secretário


Paulino Stedile
Prefeito Municipal